



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 / Fone: (18) 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.geocities.com/camaraplatina

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA, EM 15 DE MARÇO DE 2005.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e cinco, às dezoito horas, no Plenário da Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo, situada na rua João de Souza Martins, quinhentos e trinta e oito, centro, realizou-se a **SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA**, sob e Presidência do Senhor **MAURILIO SILVA FULANETO** e secretaria do Senhor **ERIVALDO APARECIDO DE FIGUEIREDO**. O Presidente determinou que se fizesse a chamada, verificando constar à presença dos senhores: **ANA LUCIA MARTINS – CARLOS EDUARDO DA COSTA CASSEMIRO – ERIVALDO APARECIDO DE FIGUEIREDO – JARBAS DE PAULA – JOACIR BENEDITO CARRO – JORGE MIGUEL DA SILVA – MAURILIO SILVA FULANETO – NIVALDO FERREIRA DA SILVA – ODAIR MARIANO**. Constando a maioria dos vereadores presentes à Sessão, deu entrada a **ORDEM DO DIA** que constou do seguinte: 1) **Discussão da Ata da 1ª Sessão Extraordinária** realizada em dez de março do corrente e sem que ninguém fizesse uso da palavra foi aprovada por unanimidade de votos. 2) **PROJETO DE LEI Nº 002/2005**, de autoria da Prefeitura Municipal de Platina, de 10/03/2005, que **“Dispõe sobre autorização para celebração de termo de cooperação técnica com a entidade que especifica e dá outras providências”**. 3) **Solicitação de Parecer Jurídico** da vereadora Ana Lucia, protocolado nesta Secretaria em 14/03/2005. 4) **Parecer Jurídico sobre o Projeto 002/2005**. Em discussão ao referido Projeto, a vereadora *Ana Lúcia* diz que gostaria de ouvir a opinião de seus colegas vereadores a respeito do Projeto que está em discussão, tendo em vista não haver entendido muito bem o termo cooperação técnica bem como a justificativa; a opinião dos colegas é importante para que possam chegar a um consenso. Fala que a Prefeitura vai pagar trezentos e cinquenta reais e ela vereadora gostaria de

saber qual seria a contrapartida dessa cooperação técnica, sendo que a justificativa que acompanha o projeto também não foi enviada de forma clara. Comenta que a demanda é muito grande em razão de que em nossa cidade, existem muitas pessoas que necessitam urgentemente de tratamentos como esse, acreditando que, se todos vieram solicitar da prefeitura, o município certamente vai a falência. Na sua opinião não é o melhor momento para aprovar este projeto, onde o Município necessita de melhorias na área da saúde, pois falta remédio no posto de saúde, falta saneamento básico e melhorar a qualidade na educação; gostaria de obter maiores esclarecimentos sobre o projeto em referência, e para isso precisaria do parecer do setor da saúde para certificar-se essa internação seria mesmo necessária e também do setor de contabilidade, vez que é leiga no assunto. No Parecer Jurídico emitido pelo Procurador desta Câmara, diz claramente que se *"futuramente ficar comprovado que a escolha feita pelo Chefe do Poder Executivo com relação à entidade ora beneficiada venha causar qualquer prejuízo a administração ou mesmo aos munícipes, certamente o Prefeito Municipal poderá responder civil e criminalmente nos termos do estabelecido pela legislação vigente e aplicável"*, e sendo assim, diz a vereadora, a Câmara também responderá por isso. Ana Lucia diz que não entende essa política de atendimento da saúde, sendo que homens e mulheres têm que ter o mesmo tratamento e certamente os vereadores serão questionados por isso. **Carlos Eduardo** se manifesta favorável ao Projeto de Lei, mas concorda com a vereadora Ana Lucia quando fala que existem homens em nossa cidade que também necessitam desse tratamento e por esta razão ter de ser firmado convênio para atender o sexo masculino. **Jarbas** fala que é uma situação delicada, pois este Projeto depois de aprovado vai gerar custos altíssimos para a Prefeitura, porque terá que atender todas as pessoas que procurarem, visto terem o mesmo direito. **Nivaldo** acha um absurdo este Projeto de Lei, pois é sabedor de que em nossa cidade, não existem somente alcoólatras, mas também usuários de drogas e se tiver dez pessoas para ser atendidas ao mês, o município gastará três mil e quinhentos reais no final de cada mês e isso a levará à falência. **Ana Lucia** percebe que os colegas são favoráveis ao referido projeto, mas com várias ressalvas, sendo que uma delas é o valor despendido no final de cada mês ou ano; acredita que este projeto não é prioridade no momento, lembrando que em Ourinhos tem uma clínica que atende pessoas que são dependentes. A vereadora sugere que seja rejeitado este Projeto de Lei, podendo ser elaborado um outro desde que seja discutido em sessão ordinária para que possam obter maiores informações. Finaliza dizendo que na verdade, é para solucionar um problema que o próprio prefeito criou. Ninguém mais fazendo uso da palavra, o Presidente põe em votação, que foi aprovado



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

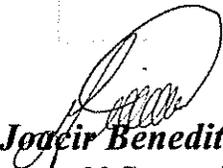
Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 / Fone: (18) 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.geocities.com/camaraplatina

por sete votos favoráveis. Em seguida, o Presidente declara **aprovado o Projeto de Lei nº 002/2005**. Nada mais constando para esta pauta, o Presidente declara encerrada a presente sessão extraordinária. Eu, Erivaldo Aparecido de Figueiredo, 1º Secretário da Mesa, lavrei a presente ata, que vai assinado por mim, pelo 2º Secretário e pelo Presidente deste Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina,
"Plenário Ataliba Nogueira de Souza", 15 de março de 2005.


Maurílio Silva Fulaneto
Presidente


Erivaldo Aparecido de Figueiredo
1º Secretário


Joséir Benedito Carro
2º Secretário